

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO, PERMITIO PELO DECRETO N° 219/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANOPÓLIS- ADA.

Pelo presente instrumento, as Partes, que são, de um lado,

MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº01.138.957/0001-61, com paço Municipal localizado na Rua Jaime Pontes 256-Centro- CEP 77300-000, Dianópolis -TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, brasileiro, divorciado, Agente Político, inscrito sob CPF nº 009.386.611-91, RG. 121.500 SSP/DF, residente e domiciliado na Praça Abílio Wolney, centro, Dianópolis - TO, de ora em diante designado simplesmente **PERMITENTE**.

e, de outro,

ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANÓPOLIS- ADA, com o nome fantasia AS DIANAS, com sede na Rodovia TO 040, S/Nº, QD 0, LT 0, Setor Industrial de Dianópolis- TO, inscrita no CNPJ 04.498.936/0001-45, neste ato representada por sua presidente ELIENE BISPO CANTUÁRIO, CPF 019.974.811-03, residente na Rua Herculano Costa Rodrigues S/Nº, centro, Dianópolis - TO, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, em conjuntos determinados "Partes", têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETIVO

O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: CORETO MUNICIPAL, localizado Av. Herculano Costa Rodrigues, na Praça Ana Valente, Centro, Dianópolis- TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As PARTES, mediante o presente ADITIVO, renovam o prazo por mais 12(dose) meses, contados a parti do dia 12 de maio de 2022.

CLÁUSA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES

Permanece em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE USO** que não tenham sido expressamente alteradas, modificadas, ajustadas ou substituídas por intermédio deste **ADITIVO**.

Parágrafo Primeiro- O horário de trabalho da **ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANÓPOLIS - ADA, com o nome fantasia AS DIANAS** a partir do dia 12 de maio de 2022, passa a ser das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 18h00 de segunda a sexta-feira e das 08h00 às 11h30 aos sábados.

Parágrafo Segundo - E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Aditivo em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Dianópolis- TO, 12 de maio de 2022.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS DE DIANÓPOLIS - ADA

AS DIANAS- CNPJ 04.498.936/0001-4

ELIENE BISPO CANTUARIO - Presidente

Testemunhas:

1- -----

2- -----